



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA**

LEI Nº 244 DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe aprovou e eu, JOANA BARROSO DA SILVA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal “Adilson Pinheiro da Silva”. Subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º – Fica à senhora Prefeita Municipal autorizada a despender no presente exercício de 2005 até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 3º – Fica à senhora Prefeita Municipal autorizada a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, 26 de setembro de 2005.


JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal